

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 2690 de 05 de julho de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
6.000.000,00, (Seis milhões de reais), para fins que se  
especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024) Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2305.10.302.002.2133

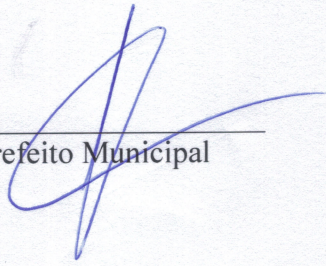
3390.39.05 (1600).....R\$ 6.000.000,00

Total.....R\$ 6.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 07/06/2024, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 00624054-7, proveniente da pactuação do Incremento de teto da Atenção Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), com liberação Prevista na 3ª Reunião Ordinária da CIB-RJ de 2024, com ID da reunião: 878 2633 6192, com deliberação conjuntas Ad Referendum da CIB-RJ de numero: Deliberação CIB/RJ nº 8.614 publicada no D.O em 15/04/2024, Processo de Pagamento 2500.081830/2024-36, Ordem bancária 2024OB015776, publicada na Portaria nº 4036 de 23 de Maio de 2024, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal